PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.05.17
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Segunda- Feira, 17 de maio de 2021 | Número 367

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jeriquara/SP
Aviso de Licitação

Pregão Presencial N.º 028/2021
Processo nº 029/2021

Objeto:- **Registro de preço para fornecimento parcelado de serviços de mão de obra de pintor para manutenção dos próprios públicos e logradouros do município de Jeriquara.**

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 01 de junho de 2021 às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 028/2021, tipo "menor preço por item", objetivando **Registro de preço para fornecimento parcelado de serviços de mão de obra de pintor para manutenção dos próprios públicos e logradouros do município de Jeriquara, conforme Edital e Termo de Referência**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e com a Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2.007. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Retificação de Licitação
Pregão Presencial nº 026/2021
Processo nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que diante de falha na descrição no item 3.1 do presente edital, o Edital foi retificado. A data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão foi alterada para o dia 02 de junho de 2021 ás 09:00hs. O Edital completo encontram-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito à Rua Jonas Alves Costa, 559, centro, Jeriquara-SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Gabarito Preliminar

GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO 01/2020

Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	B	D	A	C	A	C	D	B	A	C	B	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	A	A	C	A	C	B	D	D	D	C	D	D

Professor Educação Infantil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	B	D	A	C	A	C	D	B	A	C	B	B

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.05.17
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Segunda- Feira, 17 de maio de 2021 | Número 367

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	A	A	C	B	D	A	C	D	A	D	A	B

Professor de Matemática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	B	D	A	C	A	C	D	B	A	C	B	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	A	A	C	A	A	C	D	C	A	B	A	B

Professor de Inglês

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	B	D	A	C	A	C	D	B	A	C	B	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	A	A	B	A	D	C	A	B	D	A	A	C

Professor de Geografia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	A	B	D	A	C	A	C	D	B	A	C	B	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	A	A	A	C	D	A	B	C	A	B	D	A

Educador de Educação Infantil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	D	B	C	D	B	D	B	A	C	A	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	A	C	C	D	B	A	B	A	D	B

Professor de Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	D	B	C	D	B	D	B	A	C	A	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	A	D	B	D	C	D	B	C	A	B

Professor de Ciências

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	D	B	C	D	B	D	B	A	C	A	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	C	B	D	C	C	D	C	A	B	A

Professor de História

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	D	B	C	D	B	D	B	A	C	A	C	D	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.05.17
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Segunda- Feira, 17 de maio de 2021 | Número 367

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	A	C	D	A	B	C	A	B	D	C

Professor de Português

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	D	B	C	D	B	D	B	A	C	A	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	B	C	D	B	D	D	C	A	B	A

Professor de Educação Especial

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	D	B	C	D	B	D	B	A	C	A	C	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	B	A	D	C	A	A	B	C	A	D

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.473, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC NO AMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara - SP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os municípios sem relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, comissão esta que contará com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.05.17
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | **Jeriquara/ Segunda- Feira, 17 de maio de 2021** | **Número 367**

- Franciole Freitas Barbosa - TI e Controladoria Interna do Município.

II – Membros:

- Cleston Donizete Lopes – RG nº 41.502.411-0 SSP/SP –Setor de Administração.
- João Eudes de Souza – RG nº 16.990.206 SSP/SP –Setor de Transportes.
- Maria Eli Marçula Soares Sampaio – RG nº 19.790.011-2 SSP/SP – Departamento de Educação.
- Rosani Veiga de Oliveira – RG nº 17.104.813-1 – Departamento de Assistência Social.
- Juliana Sarreta Lucindo – RG nº 44.163.531-3 – Departamento de Saúde.
- Regina Aparecida de Oliveira Condo – CPF nº 159.824.618-65 - Câmara Municipal.

Art. 2º – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

V - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 3º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º- Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2022.

Jeriquara - SP, em 17 de maio de 2021.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Rua Jonas Alves Costa, 559	Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito	Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO	Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito	Pedro Massino Neto – Vice-presidente
JERIQUARA/SP	Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico	Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
www.jeriquara.sp.gov.br	Denner Manoel dos Reis – Jurídico	Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br	Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia	Carlos Roberto de Souza
Fone: (16) 3134-8700	Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação	Júlio Cézar Cintra Borges
CNPJ: 45.353.315/0001-50	Juliana Sarreta Lucindo – Saúde	Marcos Sebastião dos Santos
	Rosani Veiga de Oliveira – Social	Júlio César Rodrigues Pereira
		Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Aviso de Licitação	01
Gabarito Preliminar	01 a 03
Decreto	03 a 04
Expediente	04